

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 08/2025

Processo Administrativo nº: 47001.008909/2025-26

Interessado: Coordenadoria da Cidadania / Secretaria-Executiva de Políticas Sobre Drogas

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Basquete Mais Proteção Social”.

Venho por meio deste ato declaratório de dispensa de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE**, inscrita no CNPJ nº 00.869.949/0001-22, fundamentada no art. 30, I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto Basquete Mais Proteção Social, com o intuito de implementar e manter núcleos esportivos de basquete, voltados à capacitação e profissionalização de adolescentes e jovens em equipamentos da Secretaria da Proteção Social.

As atividades do Basquete Mais Proteção Social iniciaram a partir de um Termo de Fomento, com vigência até 31 de maio de 2025. Contudo, após o monitoramento das ações, concluiu-se pela não renovação da parceria. Entretanto, dada a relevância social do Projeto, entende-se que as ações devem ser mantidas, evitando a paralisação das aulas ao público-alvo, sobretudo diante da expressiva adesão e impacto positivo já constatado nos equipamentos das SPS.

A Federação de Triathlon do Estado do Ceará – FETRIECE, a partir da demonstrada experiência na execução de projetos esportivos e sociais junto à Administração Pública, em especial a Vila Social do Canindezinho, Projeto Esporte e Superação, Atleta Cidadão, Atleta Cidadão Lutas, Parque Dom Aluísio Lorscheider e Espaço Social Quintino Cunha, será a organização da sociedade civil responsável pela continuidade do Basquete Mais Proteção Social enquanto se realiza o chamamento público correspondente ao Projeto.

Quando selecionada a OSC por meio de edital, e concluídos os atos para celebração, a parceria decorrente deste ato declaratório deverá ser finalizada.

Dessa forma, considerando a iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, torna-se dispensado o chamamento público, nos termos do art. 30, I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº 47001.008909/2025-26 e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto Basquete Mais Proteção

Social, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza, na data da assinatura.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social - SPS